



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.898

João Pessoa - Sexta-feira, 28 de Junho de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 39.263 de 27 de junho de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/070001.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.33	100	175.000,00
TOTAL			175.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.5009.4608.0287- CIRCUITO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	4490.52	100	175.000,00
TOTAL			175.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.264 de 27 de junho de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/270001.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3350.43	179	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.2852.0287- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4450.51	179	250.000,00
	4450.52	179	250.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.265 de 27 de junho de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220401.00043.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 211.000,00** (duzentos e onze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	112	180.000,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.36	112	31.000,00
TOTAL			211.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	112	180.000,00
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	4490.52	112	31.000,00
TOTAL			211.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.266 de 27 de junho de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/221001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 33.200,00** (trinta e três mil, duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.210 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5011.4516.0287- APOIO A PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.30	112	11.200,00
	3390.39	112	22.000,00
TOTAL			33.200,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.267 de 27 de junho de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/270001.00031.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 641.000,00** (seiscentos e quarenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.5002.4575.0287- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDARIA	4490.52	179	641.000,00
TOTAL			641.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.5002.4575.0287- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDARIA	3390.30	179	103.000,00
	3390.39	179	538.000,00
TOTAL			641.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.268 de 27 de junho de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/270101.00007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA".

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5010.4917.0287 - SEGURANÇA E MEDIAÇÃO DE CONFLITO EM UNIDADE DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE			
RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3390.30	100	21.000,00
TOTAL			21.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA".

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5010.4911.0287 - GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE RESTRIÇÃO E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	3390.39	100	21.000,00
TOTAL			21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.269 de 27 de junho de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/090003.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 377.131,00** (trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta e um reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4780.0287- SEGUROS E TAXAS DE AERONAVES	3390.39	100	377.131,00
TOTAL			377.131,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4204.0287- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	100	377.131,00
TOTAL			377.131,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.270 de 27 de junho de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220401.00042.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5006.4502.0274- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.30	112	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPUS DA UEPB	4490.51	112	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 338/2019/SEAD.

João Pessoa, 26 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto de Execução Orçamentária nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019;

R E S O L V E, designar para compor a Comissão de Mapeamento de Processos,

Fluxos e Normatização dos procedimentos para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, os representantes dos seguintes Órgãos:

Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças (GPLOF)		
Analisar, classificar por despesas, indenizações, progressões, ressarcimentos, entre outros.		
Gerente da GPLOF	Maria Consuelo da Nóbrega Dantas	Matrícula: 171.502-0
Subgerente da SGPLA/GPLOF	Iremar Santos	Matrícula: 154.180-3
Subgerente da SGFIN/GPLOF	Rosângela Carvalho F. de Brito	Matrícula: 092.548-9
Funcionário da SGFIN/GPLOF	Adriana Carla Santos Feitosa	Matrícula: 176.843-3
Funcionário da SGPLA/GPLOF	Arthur Rafael Lira de Medeiros	Matrícula: 175.357-6
Funcionário da SGPLA/GPLOF	Carlos Kleber L. Ramalho Lira	Matrícula: 176.806-9
Funcionário da SGPLA/GPLOF	Nayara Coeli Maciel de Oliveira	Matrícula: 175.767-9
Funcionário da SGPLA/GPLOF	Renata Galdino de Castro	Matrícula: 175.371-1

Gerência Operacional de Análise e Consistência de Folha (GOACF)		
Analisar as consistências dos dados da Folha		
Gerente da GOACF	José Ricarte de Oliveira	Matrícula: 85.033-1

Gerência Executiva da Folha de Pagamento dos Servidores da Administração Direta (GEPAD)		
Planilhar os processos por Secretaria		
Gerente da GEPAD	Paulo Roberto Meira	Matrícula: 146.734-4
Funcionário da GEPAD	Elizama Oliveira de Araújo	Matrícula: 176.451-9
Funcionário da GEPAD	Livia Lopes Fernandes de Medeiros	Matrícula: 178.779-9
Funcionário da GEPAD	Rafaella Palitol da C. Silva Santos	Matrícula: 176.799-2

Gerência Operacional de Controle e Implantação de Vantagens e Descontos (GOCIVD)		
Planilhar os processos por progressos funcionais		
Gerente da GOCIVD	Ruy Ramalho de Freitas	Matrícula: 184.606-0

Gerência Executiva de Concessão de Direitos e Vantagens (GEDIV)		
Planilhar os processos por progressos funcionais		
Gerente da GEDIV	Tereza Neumann Vilar de Queiroz	Matrícula: 184.227-7

CHEFIA DE GABINETE (CG)		
Supervisionar e Acompanhar as equipes		
Chefe da CG	Jesualda Maria Apolinário	Matrícula: 184.293-5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ)		
Equipe de Normatização das Despesas		
Gerente Executiva da Dívida Pública da SEFAZ	Livia Vilar Queiroz dos Santos	Matrícula: 169.363-8

GABINETE DO SECRETÁRIO (GS) ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE		
Equipe de Normatização das Despesas		
Assessora Técnica do GS	Isabella Gondim do N. Aires	Matrícula: 171.498-8

ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO (ASTECI)		
Equipe de Normatização das Despesas		
Coordenadora da ASTECI	Maria Luciene Pereira de Almeida	Matrícula: 170.720-5

PORTARIA Nº 339/2019/SEAD

João Pessoa, 27 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.027.272-4/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ROSANGELA CARVALHO FERREIRA DE BRITO, do cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 92.548-9, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 340/2019/SEAD

João Pessoa, 27 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.027.360-7/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, THAIS BALBINO GOMES, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 162.184-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 341/2019/SEAD

João Pessoa, 27 de junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.027.371-2/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANA CRISTINA OLIVEIRA MARQUES, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 185.719-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício



RESENHA Nº 324/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/06/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e de acordo com o artigo 38, inciso II da Constituição Federal c/c 91, inciso II da Lei Complementar n.º 58/2003, e tendo em vista Parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, DEFERIU o Processo de AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT	PARECER	OPÇÃO DE REMUNERAÇÃO
19.011.830-0	PAULO ROGERIO DE SOUSA REGO	090.220-9	869/2019/ASJUR/SEAD	CARGO ELETIVO

RESENHA Nº 327/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/06/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
19.027.047-1	SHIRLEY KARENINE NOLASCO DA SILVA	160.990-4	1023/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.027.299-6	MARIA DAS DORES ARAUJO DE LUCENA	167.805-1	1034/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 328/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/06/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
19.027.201-6	EMANICE MARTINS DOS SANTOS	145.419-6	1031/2019/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 329/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/06/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
19.027.082-9	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	02.08.2019	020/GOPOS/2019	DEFERIDO
19.027.310-1	THIAGO CATAO DE VASCONCELOS	11.08.2019	021/GOPOS/2019	DEFERIDO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº320/2019/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 26/06/2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
19.004.338-5	IZABEL MARIA DOS SANTOS	073.841-7
19.025.125-5	ELIZABETH ODON DE OLIVEIRA	080.878-4
19.050.404-8	RONALDO ANTONIO DE SOUZA	089.886-4
19.003.605-2	VANIRA FREIRE DE PAULA	091.605-6
19.050.380-7	IDALETE IKEDA RODRIGUES	148.923-2

MARTA DAS GRAÇAS AQUINO-FELXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 345/GS/SEAP/19

Em 19 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA, matrícula 80.121-6, Agente Administrativo Auxiliar, ora lotada na Cadeia Pública de São João do Cariri/PB para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 346/GS/SEAP/19

Em 19 de Junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora LUZINETE SANTANA DE FIGUEIREDO, matrícula 127.024-9, Agente Administrativo, ora lotada na Penitenciária Criminalista Geraldo Beltrão para prestar

serviço junto à COMPLEXO AGROINDUSTRIAL DE MANGABEIRA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 347/GS/SEAP/19

Em 19 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor PAULO TAVARES DE FARIAS, matrícula 182.601-8, Agente de Segurança Penitenciário, ora lotado na Penitenciária Feminina de Campina Grande para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA JURISTA AGNELLO AMORIM (MONTE SANTO), até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 348/GS/SEAP/19

Em 19 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor SEVERINO DO RAMO DO AMARAL, matrícula 88.104-0, Agente de Segurança Penitenciário, ora lotado na Penitenciária Jurista Agnello Amorim (Monte Santo) para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 349/GS/SEAP/19

Em 26 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor ADRIANO GONCALVES DA SILVA, matrícula 174.172-1, Agente de Segurança Penitenciário, ora lotado na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 350/GS/SEAP/19

Em 26 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor DENIS GONCALVES DA SILVA, matrícula 168.188-5, Agente de Segurança Penitenciário, ora lotado na Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DR. ROMEU GONÇALVES DE ABRANTES, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 351/GS/SEAP/19

Em 26 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor SAMMY SOARES FONSECA, matrícula 174.236-1, Agente de Segurança Penitenciário, ora lotado na Penitenciária João Bosco Carneiro para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE PRINCESA ISABEL, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 352/GS/SEAP/19

Em 27 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e a ASP ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO, mat. 171.581-0, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei, os fatos contidos no Ofício nº 347/2018/MPPB/PDPP-CG, oriundo do Ministério Público do Estado da Paraíba, Promotoria de Justiça Regional de Campina Grande Patrimônio Público, Fundações e Terceiro Setor.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 353/GS/SEAP/19

Em 27 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e a ASP ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO, mat. 171.581-0, para sob a Presidência

do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 571/2019-GAB/SDS, oriundo da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, que deu origem ao Processo nº 201900004055, em face do Agente de Segurança Penitenciária LÚCIO MARTINHO GUEDES CORREIA.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 354/GS/SEAP/19

Em 27 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO, mat. 171.581-0, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 528/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.009061, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900003962, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor IRLANDE MANOEL FREIRE, mat.171.970-0, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Dentista na Prefeitura Municipal de Floresta/PE.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 355/GS/SEAP/19

Em 27 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP ANDRÉA RODRIGUES GONÇALVES DO NASCIMENTO, mat. 171.581-0, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Ofício nº 532/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.010177, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900003961, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor LEONARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, mat.171.978-5, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba e Agente de Segurança Penitenciária no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Processo nº. 201900003907
Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 040/GESIPSE/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo nº 201900003664 e seus anexos.

Analizando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidor nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 27 de junho de 2019.

Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 097/2019

João Pessoa, 28 de junho de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos Servidores FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 96.346-1, que exercerá o cargo de Presidente; MILTON JOSÉ MAFRA, matrícula nº 182.987-4 e ANDALÚZIA MARIA MEDEIROS PESSOA, matrícula nº 164.455-6, todos pertencente aos quadros da SEIRHMA.

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento dos Objetos assim identificados: “30 (trinta) unidades de ÓLEO FP-100 ou SIMILAR para lubrificação dos martelos, com baldes de 20 (vinte) litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro ANP; 30 (trinta) unidades de ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, para motor a diesel, com baldes de 20 (vinte) litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro ANP;

30 (trinta) unidades de ÓLEO LUBRIFICANTE, HIDRÁULICO AP 68, embalagem: com 20 (vinte) litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação; 20 (vinte) unidades de ÓLEO MINERAL para compressor a parafuso, anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez, grau ISO 68, índice de viscosidade entre 105 e 108, embalagem com 20 (vinte) litros, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação, marca do fabricante e registro ANP e 15 (quinze) unidades de ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 EP API -GL5, para diferencial, embalagem com 20 (vinte) litros, contendo impresso no reservatório dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro da ANP”, objeto do Contrato nº 006/2019, visando atender às necessidades da DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS MINERAIS E HIDROLOGIA, vinculada a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, celebrado com a Empresa **LUBFIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 26.904.708/0001-60/0001-25, com sede na Rua Francisco Marques da Fonseca, nº 595, Bairro Imaculada – Bayeux – Paraíba - CREDOR: 371372.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Dpudete Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 075/2019 – GS

João Pessoa, 25 de junho de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
203/2018	002/2019	2337/2019-0	GLAUCIA CRISTIANE VIEIRA DE ALMEIDA	ATÉ 31/12/2019	RS 9.600,00
022/2019	001/2019	2727/2019-5	ÁUREA CARLA DUARTE LEITE	ATE 31/12/2019	RS 12.000,00

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 076/2019 – GS

João Pessoa, 25 de junho de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	TERMO ADITIVO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
186/2017	003/2019	2338/2019-0	KARINNE MICHELY ROCHA ALVES COSTA	ATÉ 31/12/2019	RS 12.000,00
0539/2016	003/2019	2360/2019-0	EDVANI BRILHANTE MARTINS	ATE 31/12/2019	RS 12.000,00

PUBLIQUE – SE.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Nº0916/2019

João Pessoa, 27 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Educação tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

1. Prorrogar, de ofício, até 30 de junho de 2020, o prazo de vigência dos seguintes convênios:

0044/2018	0293/2018	0293/2018	0509/2017	0080/2017	0076/2017	0012/2017	0027/2017
0471/2014	0493/2015	0023/2017	0409/2017	0086/2017	0048/2018	0439/2015	0553/2017
0493/2017	0002/2017	0074/2017	0232/2018	0016/2017	0040/2018	0432/2014	0494/2017
0012/2018	0181/2017	0372/2018	0260/2016	0368/2018	0389/2016	0014/2017	0015/2017
0063/2017	0386/2018	0388/2018	0371/2018	0373/2018	0537/2017	0379/2018	0040/2017
0039/2017	0164/2018	0110/2018	0095/2017	0362/2014	0004/2018	0051/2018	0003/2018
0050/2018	0026/2017	0170/2018	0049/2018	0042/2018	0053/2018	0045/2018	0480/2015
0353/2014	0371/2014	0384/2014	0365/2014				

2. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens “1” desta Portaria, o dia 31 de junho de 2020;



3. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item "1" desta Portaria.

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 917

João Pessoa, 27 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições, **resolve**:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção do Programa "Gira Mundo" na modalidade Professores, com as atribuições de planejar e executar os processos seletivos referentes aos editais nº 005, 006, 007, 008 e 009/2019, constituída pelos componentes listados a seguir:

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE FONSECA D'ANDREA	SIAPE: 110.533-6
FRANCISCO PETRÔNIO ALENCAR DE MEDEIROS	SIAPE: 150.837-3
JAMYLLE REBOUÇAS OUVENEY-KING	SIAPE: 146.62-34
TAÍSA RODRIGUES DANTAS	177.410-7
IZABELLY DUTRA FERNANDES	177.578-2
LUIZA IOLANDA PEGADO CORTEZ DE OLIVEIRA	179.999-1
GIOVÂNIA DE ANDRADE LACERDA LIRA	172.424-0
ERICKLE DE LUCENA LEITE	180.029-9
RAYSSA FERREIRA ALENCAR	611.451 - 2
GABRIELA FELIPE MACHADO DE CARVALHO	179.609-7
VLAMINCK PAIVA SARAIVA	2037-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria SEDAM Nº 003/2019

João Pessoa, 25 de Junho de 2019.

Institui a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, da Constituição do Estado da Paraíba e art. 2º inciso XXVI, o decreto estadual nº 34.827 de 17 de março de 2014,

CONSIDERANDO o que dispõe o decreto estadual nº 34.827 de 17 de março de 2014, em seus arts. 2º inciso XXVI, 3º e 5º, que disciplinam a criação da Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC), no âmbito da concedente ou interveniente, com função de analisar e emitir parecer final sobre a execução do objeto e da contrapartida solidária, referente ao Programa Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba – Pacto.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, com função de analisar e emitir parecer final sobre a execução do objeto e da contrapartida solidária, referente ao Programa Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba – Pacto.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Coordenador: Marcílio Santana Moreira de Lacerda, matrícula nº 171.749-9

Analistas: Iara Neves Nunes Machado, matrícula nº 174.766-5;

Rodrigo Motta de Almeida, matrícula nº 153.194-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 232/2019/DS

João Pessoa, 27 de Junho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar o servidor MÁRCIO ROGÉRIO MACÊDO DAS NEVES, matrícula 1401-9, para integrar a Comissão, instituída pela portaria nº 041/2017/DS;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 224/2019/DS

João Pessoa, 12 de Junho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Processo Administrativo adiante relacionado, bem como o que consta no relatório proveniente da GEPAI - Gerência Executiva de Auditoria da Folha de Pagamento das Indiretas;

RESOLVE:

I – Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Art. 3º - Abono Permanência ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.	RELATÓRIO GEPAI
00016.000257/2019-1	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO MORAES	4069-0	061/2019
00016.007032/2019-9	ESTELA AMELIA DOMINGUES LIMA	4081-1	081/2019
00016.009879/2019-0	DANUZIA FERREIRA RAMOS	0217-8	085/2019

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 233/2019/DS

João Pessoa, 27 de Junho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA HOLANDA, matrícula 4073-8, como Gestor dos contratos firmados entre este Departamento e as empresas credenciadas para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 234/2019/DS

João Pessoa, 27 de Junho de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA HOLANDA, matrícula 4073-8, como Gestor dos contratos firmados entre este Departamento e as empresas credenciadas para realizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito e crédito.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 049/SESDS, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: Comissão de servidores responsáveis pelo recebimento dadoação de Material para utilização operacional do Grupamento Tático Aéreo – GTA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando o termo do ofício nº 0292/2019-GTA, referente a doação por parte da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, de equipamento para utilização operacional do Grupamento Tático Aéreo – GTA.

Considerando a necessidade de formar comissão para recebimento de material, especificamente 02 (duas) Miras de visada rápida, marca MEPROLIGTH, modelo MEPRO M5, fabricada em Israel,

RESOLVE constituir a Comissão responsável pelo recebimento dos bens acima referenciados, composta pelos seguintes servidores, integrantes do GTA:

- Cap QOC Igor Campos de Melo Silva, matrícula nº 522.890-5;

- 1º Ten QOBMALISSON Ricardo Soares Santos, matrícula nº 523.983-9 e
- Cb QPC Carlos Wildemberg de Medeiros Dantas, matrícula nº 521.585-40.

PORTARIA Nº 051 /SESDS

Em 26 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na forma do artigo 51 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

RESOLVE designar os servidores RODRIGO PACHECO FERREIRA, matrícula nº 155.099-3, ELIANE RAMOS DA SILVA, matrícula 521.390-8 e PABLO ENRICO LEMOS NEGRI, matrícula nº 168.277-6 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, tendo como suplente FABRÍCIO XAVIER MACHADO DE ARAÚJO, matrícula nº 167.176-6.

Fica revogada a Portaria nº 070/SESDS, de 14 de junho de 2018.


JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 34/2019

João Pessoa, 27 de Junho de 2019.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, RESOLVE:

Designar os servidores DÁRCIO DE SANTANA KISHISHITA- Matrícula nº 143.0181 e MARIA DE JESUS PIRES DA SILVA- Matrícula nº143.031-9, como gerenciadores do Sistema de concessão de Diárias -SGCDA.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.
CUMPRASE.


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 87

João Pessoa, 20 de junho de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0109/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO NA EEFM MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB; R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	01374	387.974,60
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	01375	437.503,28
TOTAL											825.477,88

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


ALESSIO TRINDADE DE BARRAS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 566/19

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO E OUTROS o(s) PROCESSO(s), abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	03984-19	MARIA DA LUZ DE MORAIS ARCOVERDE	080.256-5
02	06195-18	MARIA BETHÂNIA TORRÉS COSTA	093.580-8

João Pessoa, 27 de junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 570 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	05584-19	EMANUEL SÉRGIO DE SOUZA	088.090-6	1020	Art. 40º, § 4º, inciso II da CF/88, c/c o Art. 117º da Lei Complementar nº 85/08, c/c o art 1º da Lei nº 10.887/04.	SESDS
02	05565-19	ROBERTO RAMALHO NORAT UCHÔA	468.390-1	1110	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
03	05774-19	MARIA MADALENA SOARES CARNEIRO	662.209-7	1160	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	FUNDAC
04	05723-19	CARLOS AGRIPINO BRANCO FILHO	075.938-4	1078	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEPG
05	05652-19	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	468.979-8	1049	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
06	05735-19	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA ALBUQUERQUE	101.641-5	1089	Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEECT
07	05714-19	FRANCISCO NOBREGA MARTINS	135.439-6	1064	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
08	05608-19	CLEIDE SOARES DO NASCIMENTO	469.046-0	1043	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
09	05761-19	IRENE SANTOS SILVA DE MELO	134.401-3	1086	Art.40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEGOV
10	05713-19	SOLANGE GALDINO DE SOUZA	095.556-6	1042	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT

João Pessoa, 26 de Junho de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 574/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR IDADE, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	05759-19	WALFREDO LUIZ DA SILVA	098.750-6	1045	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEECT

João Pessoa, 27 de Junho de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 140/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURAR** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no RITO SUMÁRIO, em desfavor do servidor THIAGO SILVA DA COSTA, sob a materialidade de acumular ilícitamente, o cargo de MÉDICO, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde/PB, com o cargo de MÉDICO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa e também o cargo de PRESTADOR-MÉDICO PERITONA Previdência Social do Município de Santa Rita.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual THIAGO SILVA DA COSTA, matrícula 186.124-7 e 689491 para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar Defesa Administrativa e/ou OPÇÃO por um dos vínculos.

Embreço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração



Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 26 de junho de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente
RAX

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 141/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **DULCINEIDE GUIMARÃES DA MATA**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **DIRETOR ESCOLA**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com o cargo de **PROFESSOR MAG-B-EFETIVO**, junto a Prefeitura Municipal de Caturité/PB e ocupa ainda o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-EFETIVO** junto a Prefeitura Municipal e Queimada/PB.

b) **NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **DULCINEIDE GUIMARÃES DA MATA**, matrícula **166.213-9**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. Nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 26 de junho de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

RAX
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 142/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **GENILDA COSTA DE ANDRADE RIBEIRO** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou defesa administrativa, teve a defesa indeferida ou não fez opção pelo(s) cargo(s) legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **GENILDA COSTA DE ANDRADE RIBEIRO**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, um cargo de **MÉDICO PEDIATRA** junto a SEC. DE ESTADO DA SAÚDE/PB, um cargo de **MÉDICO** junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB e um cargo de **103251-MÉDICO** junto a SEC. DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA/RN.

b) **NOTIFICAR** o(a) Servidor(a) Público Estadual **GENILDA COSTA DE ANDRADE RIBEIRO**, matrícula nº. **40733034119** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** por um dos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 26 de Junho de 2019.

IMFL
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 143/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **DANIEL SANTANA FERREIRA** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou defesa administrativa, teve a defesa indeferida ou não fez opção pelo(s) cargo(s) legalmente permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **DANIEL SANTANA FERREIRA**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, um cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA** junto ao GOVERNO DO ESTADO DA

PARAÍBA e o cargo de **AGENTE DE SANEAMENTO** junto a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO.

b) **NOTIFICAR** o(a) Servidor(a) Público Estadual **DANIEL SANTANA FERREIRA**, matrícula nº. **171.243-8** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** por um dos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 26 de Junho de 2019.

IMFL
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2019

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designada pela Secretária de Estado da Administração, por meio da **Portaria nº 062/2019/SEAD**, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, solicito aos servidores abaixo relacionados, a **comparecerem** na sede desta Comissão, sito a Av. João da Mata – s/nº, bairro de Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, Bloco III, 3º andar, na cidade de João Pessoa, no horário: das 09h00 às 12h00 - de segunda a sexta feira, para no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, apresentarem **razões ou justificativas por ESCRITO**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 19.009.171-1, aberto em seu desfavor, objetivando **regularizar** a sua situação funcional, **em face**, de **acúmulo de cargos públicos**, conforme descrição abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Adriana Balbino Sales	687.514-9
Germano Lacerda da Cunha	71.986-2
Jamil Estrela Batista	40560030162
Marcos Antônio Bastos da Silva	143.714-3
Osmar Batista de Souza	144.702-5

João Pessoa, 27 de junho de 2019

Maria Helena Xavier Amaro
Presidente da Comissão

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATO PÚBLICO

João Pessoa, 27 de Junho de 2019.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o Servidor em contra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
	18.029.638-8	41093033350	ÍTALO CÉSAR DA SILVA SIQUEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL N.º 08/2019/SEAD/SEECT

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público, constituída pelo Ato Governamental n.º 0680 de 15/02/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 16 de fevereiro de 2019, e considerando os termos elencados no contrato firmado com o Instituto AOCF, tornam público o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO**, do concurso público aberto pelo edital nº 01/2019, nos seguintes termos:

1. As relações dos candidatos inscritos, dos pedidos de atendimento especial, deferidos e dos candidatos que se declararam com deficiência estão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br
2. Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições, seus Anexos I e II, e revisão geral das inscrições, ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I e II** deste Edital.

I – O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD, e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva.

II – O ANEXO II refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

3. Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

4. Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, através do link Con-



sultar resposta do recurso contra o indeferimento da inscrição.

I - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 26 de junho de 2019.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

- MARLENE RODRIGUES DA SILVA - Presidente
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA - SEAD
DINAURA CABRAL BARRETO - SEAD
ANA CAROLINA VIEIRA LUBAMBO DE BRITO - SEECT
SILVANIA DA SILVA SANTOS - SEECT

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAIS E NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2019 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, NOTIFICA os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

Table with 7 columns: ITEM, CONDUTOR INFRATOR, PROCESSO Nº, REGISTRO CNH Nº, AUTO INFRAÇÃO Nº, INCIDÊNCIA (CTB), PERÍODO SUSPENSÃO. Contains 23 rows of infractor data.

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 25 de junho de 2019.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2019 COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, NOTIFICA os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

Table with 7 columns: ITEM, CONDUTOR INFRATOR, PROCESSO Nº, REGISTRO CNH Nº, AUTO INFRAÇÃO Nº, INCIDÊNCIA (CTB), PERÍODO SUSPENSÃO. Contains 4 rows of infractor data.

Table with 7 columns: ITEM, CONDUTOR INFRATOR, PROCESSO Nº, REGISTRO CNH Nº, AUTO INFRAÇÃO Nº, INCIDÊNCIA (CTB), PERÍODO SUSPENSÃO. Contains 23 rows of infractor data.

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 25 de junho de 2019.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

NOTA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTA

2ª MOSTRA “PARAÍBA AQUI TEM SUS: INTEGRAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA”

Prorrogadas até 02 de julho do corrente ano, as inscrições de experiências municipais e estaduais que promovam a articulação, o intercâmbio e estratégias de integração entre a Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 008/2019 – CORREÇÃO DE NOME DE CANDIDATO

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso das suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO, especificamente a correção de nome de candidato na listagem do RESULTADO FINAL (publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.896 do dia 26 de junho de 2019) do Edital nº 008/2019/ESPEP/FDRH, da Seleção de Professores Formadores para contratação temporária para o Curso Básico de Práticas Restaurativas na Socioeducação, que abaixo subscreve:

1 – DO RESULTADO FINAL

ONDE SE LÊ:

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE SOUSA (10º)

1º Módulo: Justiça Restaurativa e práticas restaurativas;

Table with 2 columns: NOME, PONTUAÇÃO. Row: INGRIDY LAMMONIKELLY DA FEMININO LIMA, 18

LEIA – SE:

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE SOUSA (10º)

1º Módulo: Justiça Restaurativa e práticas restaurativas;

Table with 2 columns: NOME, PONTUAÇÃO. Row: INGRIDY LAMMONIKELLY DA SILVA LIMA, 18

2 – Os demais itens e subitens do citado Resultado Final do Edital nº 008/2019/ESPEP/FDRH permanecem inalterados.

João Pessoa, 27 de junho de 2019.

Superintendente
Luciane Alves Coutinho

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS – EDITAL Nº 006/2019/ESPEP/FDRH

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso das suas atribuições legais, torna público Resultado das Interposições dos Recursos dos Inscritos no Edital nº 006/2019 e suas alterações posteriores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.868 do dia 14 de maio de 2019, página nº 20, que abaixo subscreve: Resultado das interposições de recursos dos inscritos:

NOME	SITUAÇÃO
ÂNGELO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS	DEFERIDO
MARCELLE BATISTA MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO
YUGO MANGUEIRA DE ALENCAR	DEFERIDO

João Pessoa, 27 de junho de 2019.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

**Fundação Espaço
Cultural da Paraíba**

EDITAL DE CHAMAMENTO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

EDITAL Nº 008/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei 4.315 de 04 de dezembro de 1981, e suas alterações, e do Regimento Interno da instituição, em seu inciso III do Art. 2º, publicado no Diário Oficial em Decreto nº 13.621 de 27 de abril de 1990, **RESOLVE, tornar sem efeito** o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS CULTURAIS DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC JUNTO AO MINISTÉRIO DA CULTURA - MINC, VISANDO À CAPTAÇÃO DE RECURSOS PRIVADOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO À CULTURA - LEI N. 8.313 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991 para todo o Estado da Paraíba, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27 de junho de 2019.

João Pessoa, 27 de Junho de 2019.

Marinezia Gomes Tone
Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba